

PROJETO DE LEI Nº 087/2019, de 12 de novembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a 2ª Feira Agropecuária de Negócios da Região dos Inhamuns e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ- ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:**

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal a efetivar gastos de até R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) para premiação da 2ª Feira Agropecuária de Negócios da Região dos Inhamuns, nos seguintes torneiros:

- I - Torneiro Bovino Leiteiro;
- II - Torneiro Leiteiro Caprino PRONAF;
- III - Torneiro Caprino não PRONAF;
- IV- Torneiro Rendimento de Carcaça;
- V – Torneiro Empreendedoras da Agricultura Familiar;
- VI – Torneiro Diversificação de produtos Apícolas;
- VII – Torneio Maiores Expositores;
- VIII – Torneiro Empreendedorismo e Diversificação Rural;

Parágrafo único. A organização do evento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º. O evento é de âmbito municipal e será realizado nos dias 21 a 24 de novembro de 2019, no Parque de Exposição Pedro Alexandrino Feitosa, podendo a distribuição de prêmios poderá ser regulamentada mediante decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 2201.04122.20242.117

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, em 12 de novembro de 2019.

  
**CARLOS FREDERICO CITO CÉSAR RÊGO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TA  
VISTO EM SESSÃO

18/11/2019

  
Presidente

APROVADO EM Unica discussão  
POR 15 votos favoráveis  
SALA DAS SESSÕES 18/11/2019